



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VARGEM BONITA E A EMPRESA NICOLLI &
MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº *.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, com sede na Rua Francisco Berta, nº 139, Bairro Guilherme Reich, Concórdia, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.998.743/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **DARLAN PERES MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.***.928 e inscrito no CPF-MF sob o nº 029.***.***-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 049/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO o parecer técnico da fiscalização de obras do Município de Vargem Bonita, e por se tratar de valor significativo, o valor requerido a ser suprimido, corresponde a 0,00002% do valor total contratado, ou seja, dentro do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **SUPRESSÃO** dos valores ora acrescidos no 7º termo aditivo do contrato nº 065/2023, passando a ser de R\$ 11.797,59 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 11.797,54 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica **SUPRIMIDO** ao contrato em vigor o valor de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, passando o subitem 4.1 da Cláusula quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula quarta a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 243.104,27 (duzentos e quarenta e três mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos)**.”

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =	<u>R\$ 214.792,92</u>
1º ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR	<u>-63,00</u>
2º ADITIVO – ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR	<u>-3.145,83</u> <u>R\$ 11.620,28</u>
4º ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR	<u>R\$ 8.102,26</u>
7º ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR	<u>R\$ 11.797,59</u>
8º ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR	<u>-R\$ 0,05</u>
VALOR FINAL	<u>R\$ 243.104,27</u>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.2. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que,



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 21 de março de 2024.

DARLAN PERES MENDES
Sócio Administrador
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora